

Candidatura Programa Escolhas - 7ª Geração

Orientações do N.E. do CLAS Amadora

Na sequência da resolução do Conselho de Ministros n.º 151/2018 de 22 de novembro, foi publicado no dia 17 de dezembro 2018, a abertura de candidaturas à 7º Geração do Programa Escolhas. A mesma irá decorrer **até ao dia 21 de janeiro de 2019**.

Considerando que o CLAS terá que emitir parecer sobre as candidaturas que venham a ser apresentadas no território da Amadora o Núcleo Executivo do CLAS reunido no dia 23 de novembro definiu os seguintes procedimentos:

- As candidaturas a serem apresentadas devem ser concertadas no âmbito das Comissões Sociais de Freguesia onde pretendam ser implementadas;
- Essa concertação implica um verdadeiro trabalho de parceria ao nível do diagnóstico e da identificação das necessidades de intervenção do público-alvo deste programa crianças e jovens;
- Devem as CSF concertar o consórcio da candidatura de acordo com os objetivos que forem definidos;
- A CSF deve emitir um parecer sobre a candidatura que será remetido com a mesma ao CLAS. O parecer é um documento que deve refletir a **pertinência e impacto** do projeto no território e que deve ter em conta os seguintes critérios:
 - 1) **Pertinência** A candidatura/projeto responde a necessidade(s) diagnosticada(s) e identificada(s) nos instrumentos de planeamento do CLAS.
 - 2) Subsidiariedade Avaliação da existência de outros recursos e/ou potencialidades disponíveis no território (concelho) suscetíveis de ser rentabilizados para responder à(s) necessidade(s) diagnosticada(s) na candidatura/projeto.
 - 3) **Concertação** Verificação se a candidatura/projeto foi concertada em sede de CLAS/CSF tendo sido acordado que a entidade que a apresenta detém as melhores condições para a sua execução.
 - 4) Parcerias Identificação na candidatura/projeto, os parceiros, as respetivas responsabilidades e os recursos a disponibilizar por cada um na concretização do projeto.
 - 5) **Inovação** A candidatura/projeto integra elementos de inovação e de boas práticas validadas e inexistentes no território (área geográfica de incidência do projeto).
 - 6) **Divulgação** A candidatura/projeto apresenta/define estratégias/formas de divulgação que incluem o sistema de informação da Rede Social (dimensão local e/ou nacional).
 - 7) **Empregabilidade** A candidatura/projeto cria novos postos de trabalho e prevê ações de qualificação dos recursos humanos.

8) **Sustentabilidade** – Avaliação da garantia de sustentabilidade futura da resposta/serviço criada.

A CSF deve enviar, impreterivelmente, o Parecer juntamente com a candidatura ao NE do CLAS até ao dia 17 de Janeiro/19.

O NE do CLAS reunirá para avaliação das candidaturas no dia 18 de Janeiro/19.

Os pareceres emitidos terão de ser validados em CLAS, na sessão plenária de 8 de fevereiro/19.

Amadora, 18/12/2018

O NE do CLAS